



## **LEI ORDINÁRIA Nº 478**

*de 18 de janeiro de 1966*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A S.P.V.E.R.F.S.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*O Poder Executivo de Corumbá fica autorizado a assinar Convênios com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País, para receber verbas consignadas nos Orçamentos da União para os serviços públicos Municipais, assumindo compromissos e assinar recibos.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 18 DE JANEIRO DE 1966.*

*JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 478/1966 - 18 de janeiro de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*